

**RESOLUÇÃO SME Nº 004/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015**

**“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES EVENTUAIS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANA TERESA CINTO FÁVERO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
– SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- As inscrições e classificação dos Docentes Eventuais serão feitas seguindo os critérios do Decreto nº 1179/2015, de 10 de abril de 2015, de acordo com o seguinte cronograma:

**I – DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES EVENTUAIS.**

a) De 22 a 24 de abril de 2015.

Local da Inscrição: EMEB – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”

Horário da inscrição: das 7h às 17h30

b) Dia 28 de abril de 2015– Afixações da classificação dos docentes PEBII (**Arte, Música, Matemática e Informática**).

c) Dia 29 de abril de 2015 – Interposição de recurso, se for o caso.

d) Dia 30 de abril de 2015 – Publicações da classificação dos docentes PEBII (**Arte, Música, Matemática e Informática**).

## II – DA CONTAGEM DE PONTOS DE PROFESSORES EVENTUAIS.

### 1 – Quanto aos Títulos:

- a) Cursos de Graduação, além do exigido para o cargo .....2 pontos
- b) Pós – graduação (*latu sensu*) .....0,5 ponto
- c) Pós – graduação (*strito sensu*) .....3 pontos
- d) Títulos relativos a curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão cultural na área de educação, com carga horária mínima de 30h com data entre 01/12/2013 a 30/11/2014.....0,001 ponto por hora

## III – DA ATRIBUIÇÃO

**ARTIGO 2º-** As Classes e Aulas, do docente Eventual, para exercício no ano letivo de 2015, serão atribuídas na escola EMEB – Jumirim “Governador Mário Covas Júnior”, no dia 30/04/2015, respeitando a ordem decrescente de pontos, no seguinte horário:

- a) 14 horas

**ARTIGO 4º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Jumirim, 15 de abril de 2015.

**ANA TERESA CINTO FÁVERO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**